



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 218

Disponibilização: 30/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 218

Disponibilização: 30/11/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	:	DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	:	MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 9640-60.2018.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KELSTON PINHEIRO LAGES
REU	:	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALVES
REU	:	FRANCISCO FLAVIO VIANA DO NASCIMENTO
REU	:	ANTONIO VALDIR SOARES DE SOUSA
REU	:	ANTONIO VALDIR S DE SOUSA ME
REU	:	V DE SOUSA BRITO NETO ME
REU	:	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALVES ME
REU	:	VICENTE DE SOUSA BRITO NETO
REU	:	PINDUNGA CONSTRUCOES LTDA EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Cientifiquem-se as partes do teor da informação do Juízo Deprecado de fls. 803.

Numeração única: 12684-97.2012.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU	:	ANA CLAUDIA TELES CARVALHO BOAVISTA
ADVOGADO	:	PI00009405 - REBECA MOREIRA MAZZA
ADVOGADO	:	PI00001700 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 5288-06.2011.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	PI00000012 - ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	:	DOUGLAS BARROSO GOMES
ADVOGADO	:	PI00007672 - GISELA MORAIS CUTRIM COSTA
ADVOGADO	:	PI00007500 - LUANA BARBOSA GUIMARAES DE CARVALHO MONT ALVERNE
ADVOGADO	:	PI00005027 - MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 4022-13.2013.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
REU	:	REGINALDO CORREIA DA SILVA
REU	:	JOSE FERREIRA PAES LANDIM NETO
ADVOGADO	:	PI00009492 - THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO
ADVOGADO	:	PI00005456 - UANDERSON FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais, nos termos do art. 403 do CPP (com nova redação dada pela Lei nº 11.719/2008).

Numeração única: 9065-91.2014.4.01.4000

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KELSTON PINHEIRO LAGES
REU	:	JOSE CARVALHO DA SILVA
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	:	FATIMA CELIA DA SILVA
REU	:	MARIA DA CRUZ DE SOUSA
REU	:	JOAO FERREIRA NETO
REU	:	PAULO CESAR VILARINHO SOARES
REU	:	MARIA DAS GRACAS BARBOSA
REU	:	MARIA DAS GRACAS SOUSA NUNES
ADVOGADO	:	PI00013381 - EZEQUIAS PORTELA PEREIRA
ADVOGADO	:	PI0000180B - MARCIO SANTANA SOARES
ADVOGADO	:	PI00010149 - BARBARA SANTOS ROCHA
ADVOGADO	:	PI00012760 - ANDRESSA LOURENY DE MOURA MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Numeração única: 1638-19.2009.4.01.4000

2009.40.00.001671-8 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KELSTON PINHEIRO LAGES
REU	:	PAULO JORGE CAMPOS E REIS
ADVOGADO	:	PI00002981 - ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00001079 - ALFREDO FERREIRA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância superior e a baixa dos autos, abra-se vista às partes para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 218

Disponibilização: 30/11/2021

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 165/2021

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, NO USO de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, CONSIDERANDO os termos do PAe nº 0006234-21.2021.4.01.8011, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR para responder pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Piauí, durante o plantão do **recesso forense 2021/2022**, no período de **20/12/2021 a 06/01/2022**, os juízes abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODOS
Juiz Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO	Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	20/12/2021 a 26/12/2021
Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	Juiz Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO	27/12/2021 a 31/12/2021
Juiz Federal SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO	Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	1º/01/2022 a 06/01/2022

II - DESIGNAR para responder pelo **plantão judicial** durante o **recesso forense 2021/2022**, no período de **20/12/2021 a 06/01/2022**, os juízes federais abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODOS
Juiz Federal MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES	Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	20/12/2021 e 21/12/2021, 03/01/2022 a 06/01/2022
Juiz Federal RODRIGO PINHEIRO DE ARAÚJO	Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	22/12/2021 a 30/12/2021
Juiz Federal Substituto ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS	31/12/2021 a 02/01/2022

III - ESCLARECER que o **plantão judicial** referido no item anterior terá abrangência sobre todas as unidades jurisdicionais da Seção Judiciária do Piauí, inclusive as Turmas Recursais e as Subseções Judiciárias de Picos, Parnaíba, Floriano, São Raimundo Nonato e Corrente.

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro**, em 29/11/2021, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14509216** e o código CRC **B12E0F1F**.